



ete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 862

Súmula : Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 1989 um Crédito Adicional Especial no valor de NCZ\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Cruzados Novos), na seguinte dotação :

11.02	- Dpto. de OBRAS E URBANISMO
10573161.11	- Exec. Proj. Promorar e Mutirão
4312.00	- Contribuição para despesa de Capital

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito autorizado conforme o artigo anterior será efetuada por cancelamento da seguinte dotação :

11.02	- Dpto. de Obras e Urbanismo
10573161.11	- Exec. Proj. Promorar e Mutirão
4210.00	- Aquisição de Imóveis

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em

27 de abril de 1989.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO

Bol. Of. m. Irati

em 27/4/89

Divisão de Expediente

AVDN/RTD